

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-025/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO POR IMAGENS EM CIRCUITO FECHADO (CFTV), NAS DEPENDÊNCIAS DO BRB LOCALIZADAS NO ESTADO DA BAHIA.****Processo nº 041.000.226/2022**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022.****SAP 4700001220**

O **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, Instituição Financeira, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Blocos B e C - Brasília -DF CEP 70.091-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, aqui representado, na forma do seu Estatuto Social, pela Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda respondendo pela Diretoria de Operações, **Sra. CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ**, brasileira, viúva, bancária, portadora do RG nº 800.189 SSP/DF e do CPF nº 379.575.971-49, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante denominado apenas **BRB**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco de Brasília S.A.- RLC-BRB, da Lei nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas registradas no Pregão nº 017/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Executor Beneficiário **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.850.974/0001-64, com sede no SIG Quadra 4 Lote 75 a 175 Entrada A Sala 117 Ed. Capital Financial Center- Brasília-DF, CEP: 70.610-440, representada por seu representante legal, **Sr. MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG nº 331.347-4 SSP/GO, CPF nº 789.977.041-68, conforme o Anexo I desta Ata de Registro.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Os prazos, as quantidades e as condições para o fornecimento e execução dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 do BRB – Banco de Brasília S.A. e anexos.

A existência de preços registrados não obriga o BRB – Banco de Brasília S.A. a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao executor beneficiário do registro preferência da execução em igualdade de condições, nos termos do artigo 16 do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

O teor do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022 do BRB – Banco de Brasília S.A., seus anexos e as propostas do executor beneficiário, bem como dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, são partes integrantes desta Ata.

Para os efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor de **R\$ 3.142.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e dois mil reais)**.

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Será considerado como início de vigência da Ata de Registro de Preços a data de assinatura do BRB – Banco de Brasília.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do BRB – Banco de Brasília S.A. e do Executor Beneficiário.

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília,

**Pelo EXECUTOR BENEFICIÁRIO:** \_\_\_\_\_

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR

**Pelo BRB:** \_\_\_\_\_

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Câmera TIPO I	Axis	P3265-LVE + T94S01P	Peça	150	R\$ 3.840,08	R\$ 576.012,00
2	Câmera TIPO II	Axis	P3265-LVE	Peça	350	R\$ 3.383,83	R\$ 1.184.340,50
3	Estação Especializada	Dell	Vostro 3681 Small Desktop	Unid.	50	R\$ 10.297,24	R\$ 514.862,00
4	LICENÇA BASE 8 - DIGIFORT	DIGIFORT	DGFPR1008V7	Unid.	50	R\$ 7.959,13	R\$ 397.956,50
5	PACK PARA GERENCIAMENTO DE 02 CÂMERAS - DIGIFORT	DIGIFORT	DGFPR1102V7	Unid.	50	R\$ 1.620,57	R\$ 81.028,50
6	Caixa protetora CFTV	Arcom	Arcom	Unid.	50	R\$ 3.003,41	R\$ 150.170,50
7	Serviços de instalação	Arcade	Arcade	Unid.	500	R\$ 475,26	R\$ 237.630,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$3.142.000,00</b>

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDOR DO  
BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

**ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.850.974/0001-64, com sede no SIG Quadra 4 Lote 75 a 175 Entrada A Sala 117 Ed. Capital Financeira Center– Brasília-DF, CEP: 70.610-440, por meio de seus representantes devidamente constituídos, **Sr. MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG nº 331.347-4 SSP/GO, CPF nº 789.977.041-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de formalização de contratação com o BRB – Banco de Brasília S.A., que:

- a) Recebeu ou teve acesso a uma cópia integral do Código de Conduta de Fornecedor do BRB – Banco de Brasília S.A., disponível no site [www.brb.com.br](http://www.brb.com.br);
- b) Tomou conhecimento de todos os seus termos e se compromete a cumpri-los integralmente;
- c) Compartilhará as condutas contidas neste Código com seus empregados, sua respectiva cadeia produtiva e seus subcontratados, quando for o caso;
- d) Não tomou conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
- e) Se compromete a informar ao BRB – Banco de Brasília S.A. caso venha a tomar conhecimento de qualquer violação ou indício de violação a este Código ou à legislação anticorrupção;
- f) Tomou conhecimento de que a manutenção da relação contratual com o BRB – Banco de Brasília S.A. implica na concordância em seguir este Código e suas eventuais alterações, aditamentos ou revisões futuras;
- g) Se compromete em acessar o endereço eletrônico [www.brb.com.br](http://www.brb.com.br), para manter-se atualizado em razão de possíveis alterações neste Código de Conduta.
- h) Tomou conhecimento do acesso externo ao canal de denúncias do BRB, o qual se dá por meio do endereço eletrônico <http://canaldedenuncias.brb.com.br>.

Local e data

---

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR

**ANEXO III - TERMO VOLUNTÁRIO DE COMPROMISSO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Nome da empresa: **ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no SIG Quadra 4 Lote 75 a 175 Entrada A Sala 117 Ed. Capital Financial Center– Brasília-DF, CEP: 70.610-440, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n 00.850.974/0001-64, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, **MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG nº 331.347-4 SSP/GO, CPF nº 789.977.041-68, declara:

- I. Estar plenamente ciente do teor e da extensão do documento Relacionamento de Valor do BRB Banco de Brasília S.A. localizado no sítio [www.brb.com.br](http://www.brb.com.br) e deter plenos poderes e informações para firmá-lo;
- I. Estar ciente de que a assinatura deste Termo de Compromisso não obriga o BRB a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária;
- II. A vigência deste Termo se restringe ao prazo de validade do instrumento jurídico que estabelece a relação comercial.

---

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES GERAIS PROGRAMA DE INTEGRIDADE, VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E AO TRABALHO DE MENORES, PREVENÇÃO À FRAUDE, LAVAGEM DE DINHEIRO E ATOS DE CORRUPÇÃO**

**ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 00.850.974/0001-64, com sede no SIG Quadra 4 Lote 75 a 175 Entrada A Sala 117 Ed. Capital Financial Center– Brasília-DF, CEP: 70.610-440, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na condição de licitante ou de contratado junto ao BRB – Banco de Brasília, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Cumprirá o disposto na Lei Distrital nº 6.112/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.
- b) Não se enquadra nas vedações previstas no art. 19, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e que não possui em seu quadro de pessoal administrador, proprietário ou sócio com poder de direção com vínculo familiar – cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau – com funcionário com cargo em comissão ou função de confiança no Banco de Brasília S.A.
- c) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como para qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- d) Que conhece e tem plena ciência das normas de prevenção à fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, previstas na legislação brasileira, dentre elas, e não se restringindo, às Leis nº 9.613/98, 12.683/12 e 12.846/13 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento por terceiros contratados.
- e) Não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.
- f) Não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento, direta ou indiretamente, de comissões em dinheiro; deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor; e, durante a vigência do Contrato, não ofertará, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, com o objetivo de beneficiar ilícitamente, ou em desacordo com as condições contratuais, o BRB ou qualquer de seus representantes legais, dirigentes, controladores, colaboradores, seus familiares ou amigos próximos, ou qualquer pessoa que haja ilegitimamente em nome da BRB.
- g) Não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente, sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental.
- h) Se compromete a notificar prontamente, por escrito, ao BRB a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR  
RG nº 331.347-4 SSP/GO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

PROCESSO Nº 041.000.226/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: Contratação por meio de Ata de Registro de Preços – ARP de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas no estado da BAHIA.

<b>LICITANTE</b>	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
<b>CNPJ/CPF</b>	00.850.974/0001-64
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR
<b>CPF</b>	789.977.041-68

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Artigo 19 do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB – Banco de Brasília S.A., de 1º de setembro de 2017, no Artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR